

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 49, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova ad referendum a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente Logística do *campus* Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.005377/2019-87,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, ad referendum, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Logística do campus Horizonte, criado pela Resolução nº 126 de 14 de dezembro de 2018.

- Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.
- Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:34, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0828247 e o código CRC 2218338A.

Referência: Processo nº 23255.005377/2019-87

SEI nº 0828247



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

### **DESPACHO**

Processo: 23255.005377/2019-87 Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 49/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:51, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0936410** e o código CRC **61ACABE9**.

23255.005377/2019-87 0936410v2